



Relatório Técnico de Fiscalização

Fiscalização de Diagnóstico – R0

Relatório 025/2022

JANEIRO/2023



DIRETORIA COLEGIADA

Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso

Diretor Geral

Murilo Pizato Marques

Diretor Administrativo Financeiro

Thays Rodrigues da Costa

Diretora Técnica-Operacional

EQUIPE TÉCNICA

Alex Rodrigues Alves

Economista – Coordenador Regulação Econômica

Rodrigo de Vasconcellos Viana Medeiros

Economista – Regulação Econômica

Tatiane Batista Damasceno

Engenheira Ambiental – Analista de Fiscalização

Rodrigo Pena do Carmo

Administrador – Coordenador ACERTAR

ARIS ZM - Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata de Minas Gerais e Adjacências

Rua José dos Santos, 275, Viçosa-MG - CEP: 36570 -266

Tel.: (31) 3891-5636

www.ariszm.mg.gov.br

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	4
2	VISITA DIAGNÓSTICO.....	6
3	INFORMAÇÕES GERAIS	7
4	ATENDIMENTO E INTERRUPÇÕES DE SERVIÇOS	9
5	ADMINISTRATIVO	11
6	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	13
7	ACONDICIONAMENTO DE RSU.....	14
8	COLETA GERAL	18
9	VEÍCULOS E TRANSPORTE	20
10	UNIDADE DE TRANSBORDO DE RSU	27
11	USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM	31
12	CONTRATOS	55
12.1	Contrato de Operação de Aterro Sanitário.....	56
12.2	Contrato de venda de material reciclado da UTC.....	56
13	PMSB	58
14	INCONFORMIDADES	59
15	CONSIDERAÇÕES FINAIS	61
16	RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO	63

1 INTRODUÇÃO

A lei federal 11.445 de 2007, alterada pela lei federal 14.026 de 2020, traz diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico, definindo como o conjunto de serviços públicos, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, o saneamento básico.

A referida lei traz fundamentos para a prestação dos serviços de saneamento básico, dentre eles, a universalização do acesso e efetiva prestação dos serviços, a integralidade, a eficiência e a sustentabilidade econômica, segurança, qualidade, regularidade, continuidade e adequação à saúde pública, à conservação dos recursos naturais e à proteção do meio ambiente.

No capítulo II, a Lei federal 11.445/2007, dispõe sobre o exercício da titularidade dos serviços. No art.8º, §5º, a referida lei estabelece que: “O titular dos serviços públicos de saneamento básico deverá definir a entidade responsável pela regulação e fiscalização desses serviços, independentemente da modalidade de sua prestação”.

De acordo com a legislação vigente, a função de regulação, deverá ser desempenhada por entidade de natureza autárquica dotada de independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira, a qual deve atender aos princípios de transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.

A lei federal 14.026 de 2020, a qual atualizou o marco legal do saneamento básico, atribuiu à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) a competência para instituir normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico,

A entidade reguladora deverá observar as normas de referência da ANA, para editar normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

A lei do saneamento, em seu art. 22, dispõe sobre os objetivos da regulação dos serviços de saneamento básico, sendo eles: o estabelecimento de padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários; a garantia do cumprimento das condições e metas estabelecidas nos contratos de prestação de serviços e nos planos municipais ou de prestação regionalizadas de saneamento básico; a prevenção e a repressão

do abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; e a definição de tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, por meio de mecanismos que gerem eficiência e eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários.

No município de Divinésia a Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata de Minas Gerais e Adjacências – ARIS ZM foi à instituição definida para exercer as atividades de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, através da Lei nº 019/2022, mediante termo de convênio.

O Convênio de Regulação nº 033/2022, foi firmado em março de 2022 entre o Município de Divinésia e a ARIS ZM. O objetivo do referido documento foi o estabelecimento de obrigações entre a concedente e o conveniente para que este exerça, em proveito e em nome da concedente, e conforme a colaboração e diretrizes definidas por este, as atividades de regulação e fiscalização, inclusive com poder de polícia, dos serviços de saneamento de manejo dos resíduos sólidos e limpeza urbana prestados no Município.

O presente relatório apresenta o diagnóstico do manejo de resíduos sólidos no município, o qual buscou conhecer e avaliar a organização, métodos e processos, recursos humanos e materiais empregados pela área técnica do prestador, além dos elementos técnicos da infraestrutura do manejo de resíduos sólidos urbanos do município, identificando fatores que estão prejudicando ou que possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços e do atendimento aos usuários.

2 VISITA DIAGNÓSTICO

Para realização do diagnóstico do serviço manejo de resíduos sólidos urbanos foi realizada uma visita ao município de Divinésia no dia 08 de Novembro de 2022, na qual foram abordados, entre outros, os seguintes pontos:

- Estrutura, organização e gestão administrativa;
- Contratos de prestação de serviço, PMSB;
- Plano de trabalho, Recursos Humanos, Programas de Capacitação, Medicina e Segurança do Trabalho;
- Coleta e Acondicionamento dos RSU;
- Transporte e veículos;
- Tratamento dos RSU;
- Destinação e/ou disposição final dos resíduos.

3 INFORMAÇÕES GERAIS

RSU - Informações Gerais

Diagnóstico de Resíduos Sólidos

Informações Gerais
Município (INFORMAÇÃO) Divinésia
Instituição Responsável pelo Serviço de Limpeza Pública e Manjeo de RS (INFORMAÇÃO) Prefeitura Municipal de Divinésia
Endereço (INFORMAÇÃO) R. Padre Jacinto, 16 - Centro, Divinésia - MG, 36546-000
O órgão (prestador) é também o prestador - direto ou indireto - de outros serviços de saneamento básico no município? (SNIS) Sim
Modalidade do Serviço? (Art. 25, Resolução 033/2020) Diretamente de forma centralizada
O serviço prestado é cobrado do usuário? (snis) Sim
Qual a forma de cobrança? (snis) Taxa de IPTU
Qual a destinação final dos resíduos sólidos urbanos? (snis) CTR - Centro de Tratamento de Resíduos de Leopoldina (União Recicláveis)
Nº de convênio de Regulação ARIS ZM (INFORMAÇÃO) 033/2022
Início (INFORMAÇÃO) 01/08/2022
Término (INFORMAÇÃO) 01/08/2032
Dados populacionais
População Total (INFORMAÇÃO) 3.293 habitantes
População Urbana (INFORMAÇÃO) 2.175 habitantes
População Urbana com Coleta Regular (INFORMAÇÃO) 100 %
Percentual da população atendida com frequência de coleta diária (SNIS) 100% (SNIS,2021)
Plano Municipal de Saneamento Básico
O município possui PMSB? (Lei Federal 11.445/2007) Sim
Qual é o número e data da lei ou decreto que aprovou o PMSB? (INFORMAÇÃO) Decreto nº 078/2016

Já foi revisado? (Lei Federal 11.445/2007) Não
PGIRS
O município possui PGIRS? (Lei Federal 12.305/2010) Não
Política Municipal de Saneamento Básico
O Município possui a Lei da Política de Saneamento? (Lei Federal 11.445/2007) Não
Contrato
Há contratos com empresas relacionadas ao serviço de limpeza pública ou manejo de resíduos? (Informação) Sim
Em caso positivo, sob quais serviços? Dos serviços de destinação final dos rejeitos e de venda de material reciclável selecionado na Usina de Triagem de Lixo

4 ATENDIMENTO E INTERRUPÇÕES DE SERVIÇOS

RSU - Atendimento e Interrupção dos Serviços

Fiscalização Diagnóstico

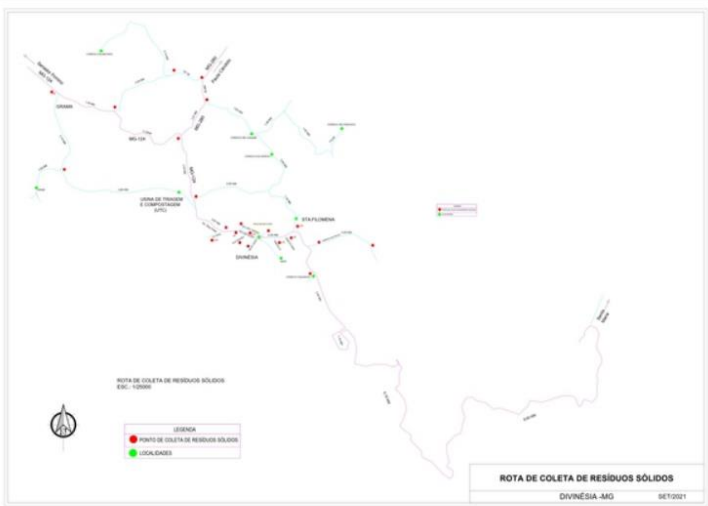
Atendimento		
O prestador possui ponto de atendimento presencial? (Art 84, Resolução 033/2019)	Não	Não possuem local específico para atendimento voltado aos RSU. Há o local de atendimento da prefeitura.
O prestador possui atendimento telefônico? (Art 84, Resolução 033/2019)	Sim	O da prefeitura.
O prestador possui atendimento eletrônico? (Art 84, Resolução 033/2019)	Não	
É possível fazer a solicitação de serviços, denúncias, reclamações, sugestões, elogios e pedidos de informação nos pontos de atendimento? (Art 84, Resolução 033/2019)	Não se aplica	
Os equipamentos utilizados para o atendimento são adequados? (Art 85, Resolução 033/2019)	Não se aplica	
O atendimento presencial ocorre em estrutura adequada, que proporcione conforto aos usuários durante o período de espera e atendimento? (Art 85, Resolução 033/2019)	Sim	Recepção da prefeitura
No site há definição dos horários de atendimento? (Art 85, Resolução 033/2019)	Sim	Site da prefeitura municipal de Divinésia
Há cópia do regulamento de prestação dos serviços? (Art 86, Resolução 033/2019)	Não	
Há cópia da carta de serviço? (Art 86, Resolução 033/2019)	Não	
Há cópia do código de defesa do consumidor? (Art 86, Resolução 033/2019)	Não	
Há endereço e horário de funcionamento das unidades administrativas no site do prestador? (Art 86, Resolução 033/2019)	Sim	
Há informação sobre o meio de contato com a ouvidoria do prestador? (Art 86, Resolução 033/2019)	Não	
Há informação do meio de contato com a ouvidoria do ente regulador? (Art 86, Resolução 033/2019)	Não	
Está disponível o valor das taxas ou tarifas cobrados pelo prestador? (Art 86, Resolução 033/2019)	Não	
Há tabela de sações aplicáveis aos		

usuários? (Art 86, Resolução 033/2019)	Não	
Há informações acerca dos tipos de resíduos coletáveis? (Art 86, Resolução 033/2019)	Não	
São disponibilizados aos usuários padrões esperados no acondicionamento dos resíduos? (Art 34, Resolução 033/2020)	Não	
Há informações sobre acondicionamento de quais tipos de resíduos? (Art 16, V, Resolução 033/2020)		
Não		
As informações sobre acondicionamento são divulgadas no site? (Art 16, V, Resolução 033/2020)	Não	
As informações sobre a coleta são divulgadas para a população? (Art 16 e Art 35, Resolução 033/2020)	Não	
Há formulário para encaminhamento de situação ou reclamações? (Art 86, Resolução 033/2019)	Não	
Há Informações a respeito da entidade reguladora? (Art 86, Resolução 033/2019)	Não	
Há material informativo e educativo? (Art 86, Resolução 033/2019)	Não	
O prestador possui registro e numeração, de todos os atendimentos feitos, em meio digital? (Art 87, Resolução 033/2019)	Não	
O prestador comunica ao usuários as providências adotadas face as queixas ou reclamações, quando não for possível uma resposta imediata? (Art 88, Resolução 033/2019)	Não	
Interrupção dos Serviços		
O prestador possui plano de emergência e contingência? (Art 92, Resolução 033/2019)	Não	
Há meios alternativos de coleta a serem utilizados nos casos de interrupção do serviço? (Art 94, Resolução 033/2019)	Sim	Utilizam outros caminhões da prefeitura.
As interrupções são divulgadas ao público contendo, pelo menos, a área afetada, as atividades interrompidas, a data e tipo de ocorrência, os motivos da interrupção, as medidas mitigadoras adotadas, a previsão e o tempo para o reestabelecimento do serv...	Não	
O prestador faz a comunicação ao ente regulador das interrupções programadas ou não programadas das atividades? (Art 96, Resolução 033/2019)	Não	
Os usuários são informados sobre alterações, incidentes e interrupções dos serviços decorrentes de manutenção	Não	
programada? (Art 16, Resolução 033/2020)		
Há registros das ocorrências de incidentes? (Art 20, Resolução 033/2020)	Não	

5 ADMINISTRATIVO

RSU - Administrativo

Fiscalização Diagnóstico

Plano de Trabalho		
O prestador possui Plano de Trabalho? (Art 32, Resolução 033/2020)	Não	
Há definição e cadastro dos setores de coleta e logradouros atendidos pelo prestador? (Art 32, Resolução 033/2020)	Sim	Possui o mapa das rotas.
 <p>Mapa das rotas de RSU</p>		
Há definição da frequência, dias, turno e previsão de horário de início das coletas por setor? (Art 32, Resolução 033/2020)	Sim	
Há estimativa da quantidade média de resíduos a serem coletados por setor? (Art 32, Resolução 033/2020)	Sim	A 2,5 a 3 toneladas.
Há estimativa da geração de resíduos? (Art 32, Resolução 033/2020) Se sim, qual o valor estimado e qual a metodologia utilizada?	Não	
Há canais de divulgação de informação junto aos usuários? Se sim, quais são os canais? (Art 32, Resolução 033/2020)	Não	
Quais tipos de veículos utilizados para Coleta? (Art 32, Resolução 033/2020)	Caminhão caçamba	
Quantos veículos são utilizados? (Art 32, Resolução 033/2020)	1	

Há mapa digital contendo os itinerários percorridos pelos veículos? (Art 32, Resolução 033/2020)	Sim	
Há composição gravimétrica dos resíduos coletados? (Art 32, Resolução 033/2020)	Não	
Qual a quantidade de resíduos destinados a reciclagem? (Art 32, Resolução 033/2020)		
É realizada a coleta convencional e a segregação é feita na UTC (recicláveis, composto e rejeitos)		
Qual a quantidade de resíduos destinados a compostagem? (Art 32, Resolução 033/2020)		
São destinados para a compostagem 200 kg/dia aproximadamente.		
Qual a quantidade de resíduos destinados a aterro? (Art 32, Resolução 033/2020)		
30 m ³		
Há medidas de controle e monitoramento do aterro sanitário, quando próprio? (Art 32, Resolução 033/2020)	Não se aplica	
Manutenção e Controle		
Promove algum programa de manutenção das estruturas e equipamentos? (Art 16, Resolução 033/2020)	Não	É realizado por demanda junto a secretaria de transportes.
Possui programa de atualização tecnológica? (Art 16, Resolução 033/2020)	Não	
Realiza o monitoramento das operações relacionadas aos serviços prestados? (Art 16, Resolução 033/2020)	Não	
Recursos Humanos		
Existe área responsável para Gestão de Recursos Humanos? (INFORMAÇÃO)	Sim	O setor de recursos humanos da prefeitura.
Quantidade de Servidores (INFORMAÇÃO)		
São 16 funcionários que atuam no setor de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos		
Quantidade de servidores na UTC (INFORMAÇÃO)		
São 11 servidores públicos na UTC.		
Possui Organograma? (INFORMAÇÃO)	Não	
Capacitação		
Há capacitações para os trabalhadores que ingressam na instituição? (Art 31, Resolução 033/2020)	Não	
Há registros das capacitações para os funcionários que ingressam? (Art 31, Resolução 033/2020)	Não	
Há capacitação para os trabalhadores já contratados? (Art 31, Resolução 033/2020)	Não	
Medicina e Segurança do Trabalho		
Existe Plano de Controle Médico e Saúde ocupacional - PCMSO? (NR 7)	Não	
Existe Plano de Prevenção de Risco	Não	

Ambientais - PPRA? (NR 9)		
Existe algum profissional responsável pela Segurança do Trabalho? (NR 4)	Não	
O prestador oferece EPIs ao colaboradores? (Art 18, Resolução 033/2020)	Sim	
Quais EPI's são oferecidos? (Art 18, Resolução 033/2020) São disponibilizados: luvas, máscaras, botas e avental.		
Existe Controle de EPI's? (NR 6)	Não	
Existe registro dos acidentes de trabalho? (INFORMAÇÃO)	Sim	Quando há alguma ocorrência o setor de recursos humanos da prefeitura realiza o registro. O funcionário é orientado a passar no médico do trabalho da prefeitura, logo tem o o atestado e o BIM.

6 EDUCAÇÃO AMBIENTAL

RSU - Educação Ambiental

Fiscalização Diagnóstico

Educação Ambiental		
Há algum programa de educação ambiental que promova a não geração, redução, reutilização e a reciclagem de RS? (Art 16, VI, Resolução 033/2020)	Não	
Há programas/projetos de carater educativo em colaboração com o setor empresarial e da sociedade civil organizada? (Art 81, Resolução 033/2019)	Sim	Programa de Educação Ambiental da Polícia Militar (PROGEA). Projeto realizado com os alunos do 4º e 5º ano da Escola Municipal José Campomizzi Filho.
Há ações educativas voltadas ao consumidor? (Art 81, Resolução 033/2019)	Não	Não foram identificadas nas redes sociais e nem o site da prefeitura ações educativas.
Há ações educativas voltadas para agentes envolvidos no sistema de coleta de resíduos sólidos? (Art 81, Resolução 033/2019)	Não	
Há capacitações dos gestores públicos? (Art 81, Resolução 033/2019)	Não	
Há divulgação dos conceitos relacionados à coleta seletiva, logística reversa, consumo consciente e minimização da geração de resíduos sólidos? (Art 81, Resolução 033/2019)	Não	
Os programas de educação ambiental estão de acordo com os planos municipais ou regionais? (Art 82, Resolução 033/2019)	Não	

7 ACONDICIONAMENTO DE RSU

Durante a fiscalização de diagnóstico foram verificadas as condições de acondicionamento das lixeiras e a forma que a população dispõe dos resíduos. Conforme art. 33 da Resolução n° 033 de 09 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela ARIS-ZM, os geradores domiciliares são responsáveis pelo acondicionamento adequados dos RSU e cabe aos prestadores de serviços a conscientização da população.

“Art.33 O gerador de resíduos domiciliares é responsável pelo acondicionamento adequado dos resíduos sólidos, em como sua disposição para a coleta até o momento do recolhimento pelo prestador”.

Art.34 Cabe ao prestador de serviços realizarem esforços para a conscientização da população quanto ao acondicionamento da melhor maneira do resíduo gerado em cada domicílio, observando os seguintes critérios:

- I – atender as condições sanitárias
- II – não ter aspecto repulsivo ou desagradável
- III- ter capacidade para conter o resíduo gerado durante o intervalo entre uma coletora e outra
- IV- permitir uma coleta rápida, visando o aumento da produtividade do serviço;
- V- possibilitar “uma manipulação segura por parte da equipe de coleta.”

As Figuras 1 a 5 ilustram as lixeiras contêineres utilizadas para acondicionamento dos resíduos sólidos urbanos públicos e domiciliares. Durante a fiscalização foi possível verificar o correto acondicionamento pelos usuários dos RSU e as vias públicas limpas e conservadas.

Porém os resíduos de construção civil e volumosos estavam dispostos próximos as lixeiras, assim é preciso que o prestador divulgue melhor os horários das coletas específicas para este tipo de resíduo e até mesmo criei caçambas para evitar o acúmulo destes resíduos que podem vir a ser abrigo para animais (escorpiões, cobras, aranhas, ratos) ocasionando problemas sanitários.

Figura 1 – Lixeiras



Fonte: (ARIS/ZM, 2022).

Figura 2 – Resíduos Volumosos



Fonte: (ARIS/ZM, 2022).

Figura 3 – Resíduos de Construção Civil



Fonte: (ARIS/ZM, 2022).

Figura 4 – Resíduos de Construção Civil



Fonte: (ARIS/ZM, 2022).

Figura 5 – Resíduos de Poda e Capina e Resíduos Volumosos



Fonte: (ARIS/ZM, 2022).

8 COLETA GERAL

RSU - Coleta Geral

Fiscalização Diagnóstico

Coleta Convencional		
Há Pontos de Entrega Voluntária (PEV) para o recebimentos de RS não contemplados pela coleta de rotina? (Art 16, Resolução 033/2020)	Não se aplica	
Há pessoas físicas e transportadores autorizados a destinar seus RS ao prestador? Quais? (Art 16, Resolução 033/2020)	Não	
RSCC podem ser destinados aos PEV? Qual volume? (Art 16, Resolução 033/2020)	Não	
Há definição a respeito dos Resíduos Volumosos? (Informação) Possuem bota fora municipal		
Resíduos volumosos podem ser entregues aos PEVs? (Art 16, Resolução 033/2020)	Não	
Há problema de acesso em alguma localidade? (Art 38, Resolução 033/2020)	Não	
Há vias não atendidas pela coleta regular? (Art 37, Resolução 033/2020)	Não	
Qual a quantidade de veículos utilizados na coleta? (SNIS) 1		
Os veículos utilizados na coleta são próprios ou terceirizados? (SNIS) Próprios		
Os veículos são utilizados exclusivamente para coleta? (SNIS) Não		
Se não, especificar para qual outra finalidade é utilizado (SNIS) O caminhão da coleta também é utilizado para limpeza urbana.		
Quais os tipos de veículos utilizados? (SNIS) Caçamba aberta		
Os veículos permitem o derramamento de resíduos ou chorume em via pública? (Art 38, Resolução 033/2020)	Sim	




Há execução de coleta com elevação de contêineres por caminhão compactador (coleta containerizada), mesmo implantada em caráter de experiência? (SNIS)	Não	
Há procedimento definido para quando houver derramamento de resíduos em via pública? (Art 42, Resolução 033/2020)	Não	
Há local definido para o recolhimento do chorume dos veículos coletores? (Art 43, Resolução 033/2020)	Não	
Há tratamento para o chorume dos veículos? (Art 43, Resolução 033/2020)	Não	
O chorume dos veículos possui destinação final adequada? (Art 43, Resolução 033/2020)	Não	
Os resíduos sólidos públicos (RPU) são recolhidos junto com os resíduos sólidos domiciliares (RDO)? (SNIS)	Sim	
Os resíduos sólidos domiciliares e públicos coletados são enviados para outro município? (SNIS)	Sim.	
Em caso positivo, para qual município? (SNIS)	Leopoldina/MG.	
Qual a distância média da coleta de RDO e RPU desde o centro de massa até o descarregamento? (SNIS)	91 km	
Coleta Seletiva		
Existe coleta seletiva no município? (SNIS)	Não	
Observações não identificadas anteriormente?	Sim	As rotas são realizadas de segunda a sábado na sede e nos povoados da zona rural são realizados na segunda, terça e quarta feira. A limpeza urbana acontece semanalmente na quinta-feira e sexta-feira.

9 VEÍCULOS E TRANSPORTE

Na visita de diagnóstico foi caracterizado apenas um dos veículos utilizados para o manejo de resíduos sólidos no município, com o objetivo de verificar a adequação às condições mínimas esperadas para a prestação do serviço. Conforme informado pelo prestador, a prefeitura municipal de Divinésia possui 1 caminhão caçamba, responsável pela coleta de RSU. As demais considerações encontram-se a seguir.

RSU - Veículo Específico

Fiscalização Diagnóstico

Veículo Específico		
Identificação (Informação)	Caminhão Coleta Convencional	
Tipo (Informação)	Caçamba aberta	
Utilizado exclusivamente para os serviços de manejo de Resíduos Sólidos e limpeza pública? Se não, especificar qual outra atividade. (Informação)	Sim	
Ano do veículo? (Informação)	2013	
Quilometragem rodada? (Informação)	145.559 km	
Possui identificação do prestador, com logomarca, telefone de contato do prestador, nome do município e telefone do serviço de atendimento ao usuário? (Art 38, Resolução 033/2020)	Não	
O veículo permite vazamento ou derramamento do resíduo? (ABNT NBR 13221:2017)	Sim	
		
Veículo de Coleta Convencional		



Despejo de RSU na UTC



Área de despejo RSU na UTC

Os veículos permitem o derramamento de resíduos ou chorume em via pública? (Art 38, Resolução 033/2020)	Sim	
Há controle e registros das viagens realizadas? (Art 32, Resolução 033/2020)	Não	
O veículo proporciona proteção contra intempéries? (ABNT NBR 13221:2017)	Não	
Possuem tacógrafos? (Art 38, Resolução 033/2020)	Sim	

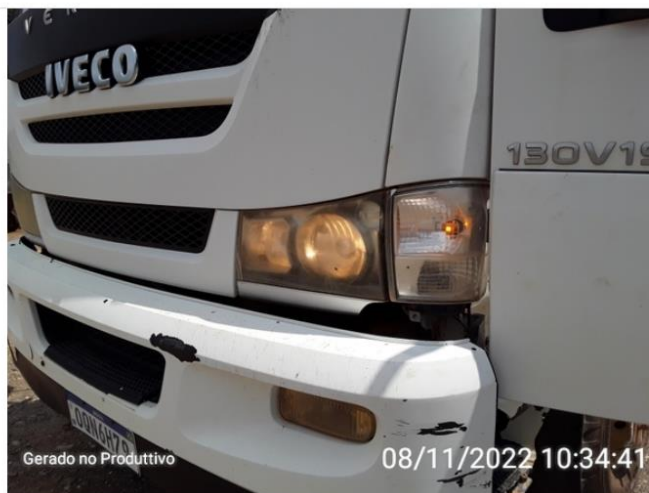


Painel



Tacógrafo

<p>Possuem sistema de iluminação e sinalização? (Art 38, Resolução 033/2020)</p>	<p>Não</p>	<p>Sistema esta com defeito.</p>
---	------------	----------------------------------



Sistema de iluminação do caminhão



Farol com defeito

Sensor sonoro de ré? (Art 38, Resolução 033/2020)	Não	
Observações não identificadas anteriormente? (Informação)	Sim	O caminhão não atende aos requisitos do artigo 38 da resolução n° 033/2020 que estabelece os padrões de prestação de serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela ARIS/ZM.



Vista Lateral da caçamba do caminhão



Vista Frontal do caminhão



Vista Lateral do caminhão



Suporte móvel usado para os coletores

10 UNIDADE DE TRANSBORDO DE RSU

RSU - Transbordo

Fiscalização Diagnóstico

Transbordo

Identificação da área

Área de Transbordo

Coordenadas

-20.9764199, -43.0251574 (-20.9764199; -43.0251574)

Imagem da área

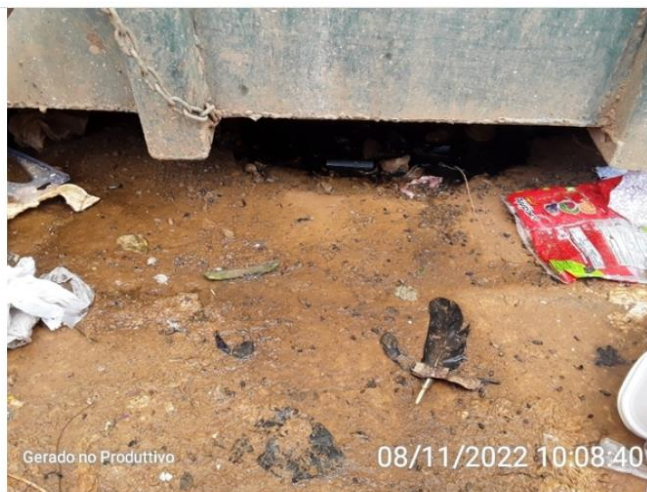


Área de transbordo

Imagem da área



Imagem da área



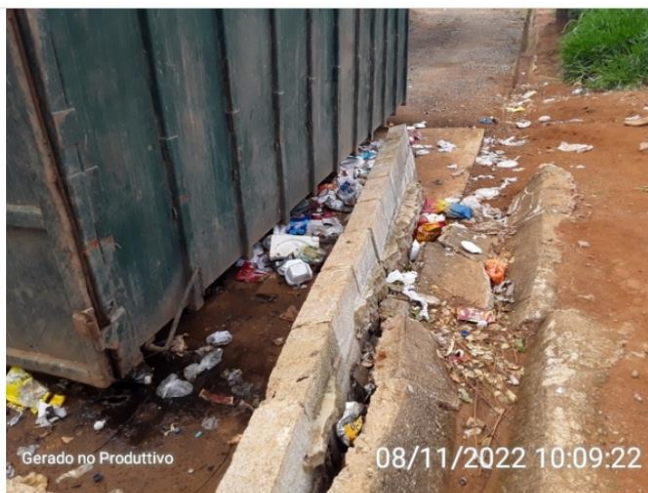
Chorume

Imagem da área



Rampa de acesso sem guarda corpo

Esta devidamente licenciada? (Art 45, Resolução 033/2020)	Não	
O contener possui capacidade adequada? (Art 45, Resolução 033/2020)	Sim	Possui 30 toneladas
Há veículos adequados para o transporte dos resíduos após o transbordo? (Art 45, Resolução 033/2020)	Sim	O transporte é realizado pela empresa União Recicláveis Rio Novo
Há transbordamento de resíduos? (Art 45, Resolução 033/2020)	Sim	



Transbordamento de resíduos



Contêiner de resíduos



Canaletas de drenagem



Rejeitos

Há cobertura da carga?*** (Art 46, Resolução 033/2020)	Não	
Há controle da quantidade (massa ou volume) de resíduos que entra e sai da unidade?*** (Art 47, Resolução 033/2020)	Não	
A unidade de transbordo está cercada? *** (Art 47, Resolução 033/2020)	Sim	Se encontra na área da UTC.
Intempéries climáticas podem prejudicar a operação? (Art 47, Resolução 033/2020)	Sim	A área não possui cobertura.
Possui sinalização de segurança e identificação dos resíduos? (Art 47, Resolução 033/2020)	Não	
Proteção contra o vento? (Art 47, Resolução 033/2020)	Não	

Base impermeabilizadas?*** (Art 47, Resolução 033/2020)	Não	
Equipamentos de segurança? (Art 47, Resolução 033/2020)	Não	
Registro das movimentações dos resíduos?*** (Art 47, Resolução 033/2020)	Não	Apenas de controle do Aterro Sanitário.
Qual a distância média do transbordo até a destinação final? (SNIS)	91 km	
Qual o prazo para estocagem dos resíduos? (Art 47, Resolução 033/2020)	Semanalmente é realizado o carregamento do contêiner.	

11 USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM

RSU - Tratamento/UTC

Fiscalização Diagnóstico

Triagem
<p>Possui Unidade de Triagem? (Art 56, Resolução 033/2020) UTC - Usina de Triagem e Compostagem</p>
<p>Identificação da unidade UTC Municipal</p>
<p>Coordenadas -20.9764199, -43.0251574</p>
<p>Imagem da unidade</p> <div style="border: 1px solid #ccc; height: 40px; width: 100%;"></div>
<p>Imagem da unidade</p> <div style="border: 1px solid #ccc; padding: 5px;">  <p style="text-align: center;">Área externa</p> </div>



Guarita

Imagem da unidade



Placa de identificação



Portão de entrada

Imagem da unidade



Entrada da UTC

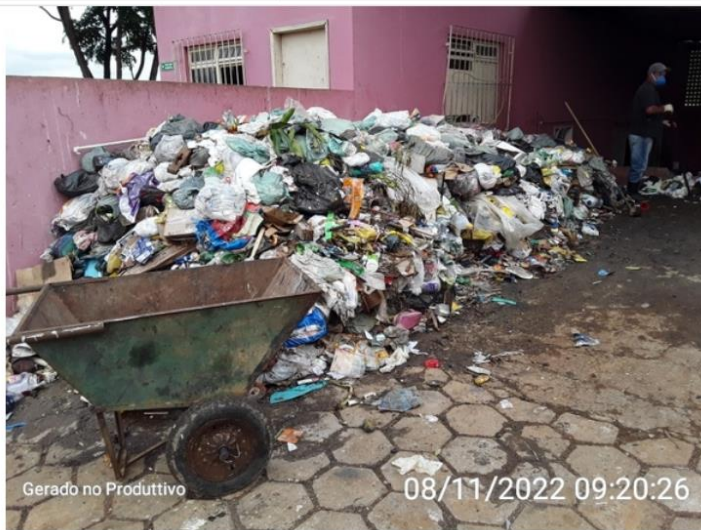


Cercamento

A área de recepção de RS possui piso impermeabilizado? (Art 56, Resolução 033/2020)

Sim

Precisa de melhorias



Área de recepção dos resíduos



Funil de descarga de RSU



Carrinho de mão para transporte dos resíduos



Galpão de triagem



Piso interno do galpão impermeabilizado

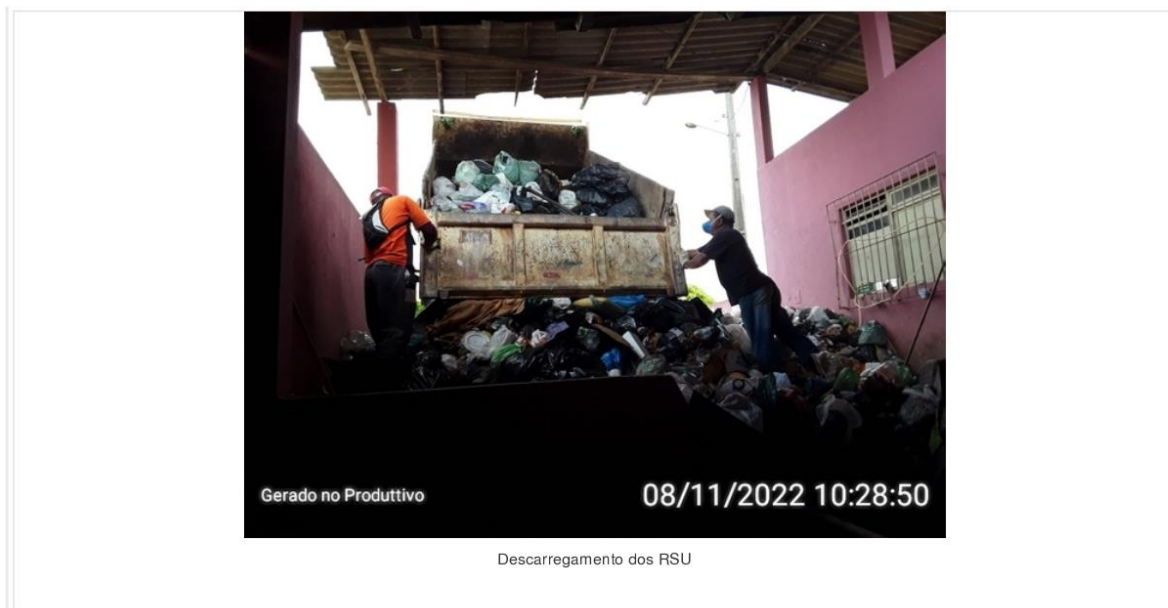
Possui sistema drenagem de águas pluviais? (Art 56, Resolução 033/2020)

Sim



Sistema de drenagem de efluentes? (Art 56, Resolução 033/2020)	Sim	
A altura da unidade está adequada aos veículos e caminhões? (Art 56, Resolução 033/2020)	Sim	

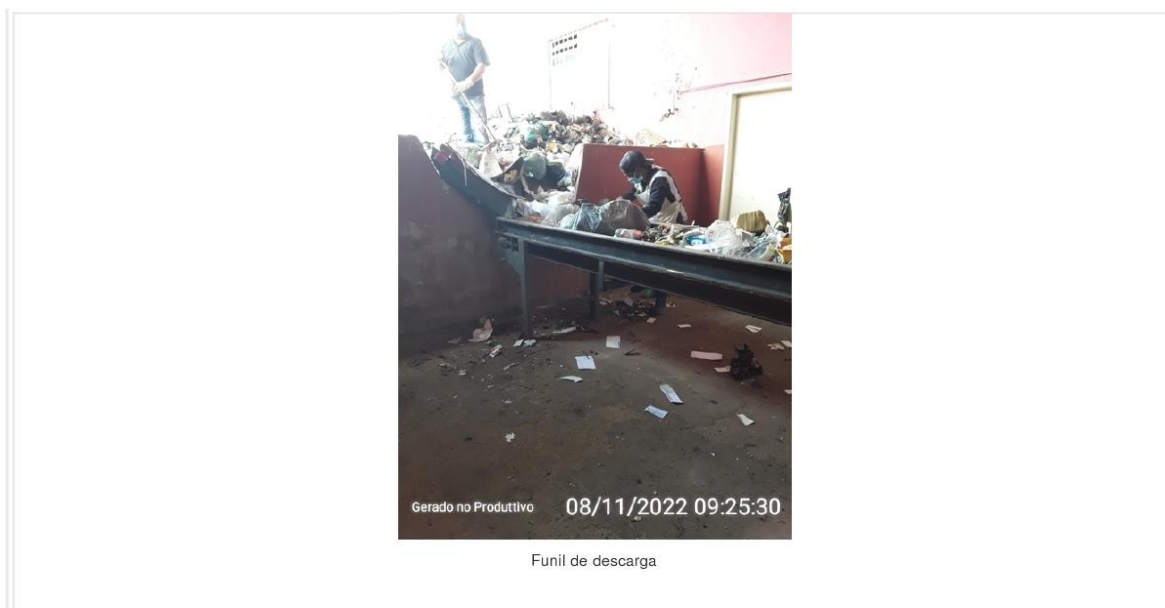




A via de acesso está pavimentada? (Art 56, Resolução 033/2020)	Sim	
Possui pátio de manobra? (Art 56, Resolução 033/2020)	Sim	



O funil de descarga permite o escoamento dos resíduos? (Art 56, Resolução 033/2020)	Não	
---	-----	--



Há transbordamento dos resíduos durante a recepção? (Art. 56, Resolução 033/2020)	Sim	
A mesa de bancada possui altura adequada? ~90 cm (Art 56, Resolução 033/2020)	Sim	



Qual a quantidade de resíduos que a UTC recebe ? (Art 56, Resolução 033/2020)		
São aproximadamente 2 toneladas a 2,5 toneladas/dia		
Os recipientes são do tipo tambor metálicos ou bombona plástica? (Art 56,	Sim	

Resolução 033/2020)



Gerado no Produtivo 08/11/2022 09:24:20

Recipientes utilizados

Os recipientes estão em condições adequadas? (Art 56, Resolução 033/2020)

Sim

As baias de reciclagem permitem a passagem e manuseio dos resíduos? (Art 56, Resolução 033/2020)

Sim

Ficam no Depósito de Recicláveis

O material triado é prensado? (Art 56, Resolução 033/2020)

Sim



Gerado no Produtivo

08/11/2022 09:40:46

Material prensado



Material prensado



Carrinho para carregamento dos fardos



Veículos para transporte dos resíduos

A prensa está em condições adequadas?
(Art 56, Resolução 033/2020)

Sim



Prensa



Parte elétrica

Os fardos estão separados por tipo de material? (Art 56, Resolução 033/2020)

Sim

Porém não é feito o registros de controle das pesagens e quantitativo de material que é vendido. A empresa que recolhe os resíduos reciclados é que faz a pesagem e repassa a pesagem aos responsáveis.

Os fardos estão dispostos em locais de fácil acesso aos veículos? (Art 56, Resolução 033/2020)

Sim

Porém os funcionários da triagem precisam transportar manualmente os tambores do galpão de triagem até o depósito de reciclados.



Identificação



Gerado no Produtivo 08/11/2022 09:48:23
Carregamento manual pelos funcionários da triagem até o galpão de reciclados.



Gerado no Produtivo 08/11/2022 09:49:29
Fardos

Há balanças para o controle dos quantitativos dos resíduos? (Art 56, Resolução 033/2020)	Não	
Há escritório na UTC? (Art 56, Resolução 033/2020)	Não	Há o local para serviços administrativos porém não é utilizado e no momento da fiscalização não foi possível entrar no local
Há copa/cozinha? (Art 56, Resolução 033/2020)	Não	Devido ao alto nível de furtos no local os funcionários não possuem espaço para refeição e descanso conforme as normas de segurança do trabalho recomendam e as normas regulamentadoras da ARIS/ZM. Assim é preciso manter o local com portão e acesso restrito para garantir a segurança e qualidade no ambiente laboral.



Entrada das salas



Área da cozinha



Refeitório



Piso da cozinha



Sala administrativo (estava fechada no momento da visita)

Há vestiário? (Art 56, Resolução 033/2020)

Não

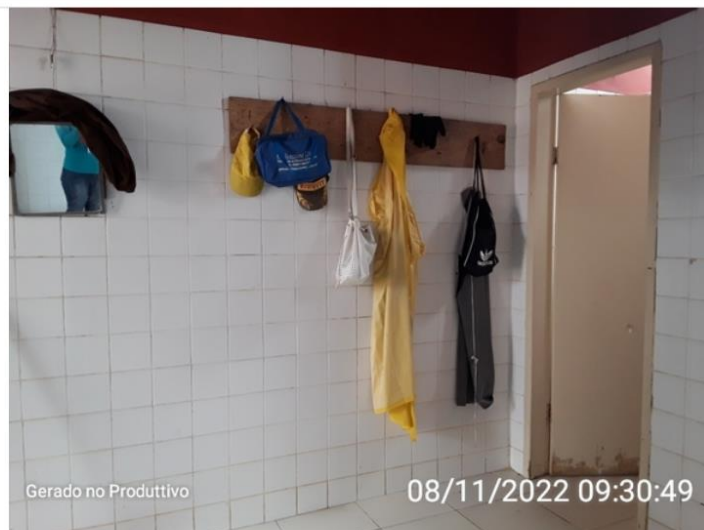
As funcionárias da triagem deixam seus pertences no local de segregação por não ter acesso a armários individuais e espaço próprio e adequado para guardar bolsas e marmitas conforme as normas regulamentadoras do trabalho exigem. Assim utilizam o antigo banheiro masculino e uma sala ao lado dos banheiros.



Sala de apoio



Sala de apoio



Bolsas e pertences das funcionárias da limpeza



Banheiro feminino



Vestiário e cozinha (antigo banheiro masculino)



Compostagem

A unidade possui pátio de compostagem? (Art 56, Resolução 033/2020)	Sim	
---	-----	--



O pátio possui piso impermeabilizado? (Art 56, Resolução 033/2020)	Sim	Precisa de manutenção, esta com trincas.
O pátio possui canaletas de drenagem pluvial? (Art 56, Resolução 033/2020)	Sim	



Gerado no Produttivo 08/11/2022 09:56:44

Canaletas de drenagem pluvial

O pátio permite a incidência solar na área? (Art 56, Resolução 033/2020)	Sim	
O composto maturado é armazenado em local com piso impermeável? (Art 56, Resolução 033/2020)	Sim	
Possui algum programa para o reaproveitamento do composto? (Art 11, VII, Resolução 033/2020)	Não	As valas de compostos orgânicos não possuem acompanhamento/monitoramento e não são registrados os dados de quantidade e de datas que foram iniciadas/terminadas. Conforme funcionários as valas são montadas semanalmente.



Gerado no Produttivo

08/11/2022 10:01:16

Presença de urubus



Qual a quantidade de Matéria orgânica coletada ? (Informação)

São coletados aproximadamente 200 kg/dia.

Qual a destinação final do composto? (Art 56, Resolução 033/2020)

Nas plantações

Qual a quantidade de composto gerado? (Informação)

Estima-se que são 200 kg /dia conforme funcionários, pois não há pesagem e registros da quantidade de compostos.

Está devidamente licenciada? (Art 16 e Art 56, Resolução 033/2020)	Sim	Certificado de licenciamento nº 4.482/202.
Existe tratamento e disposição de efluentes? (NBR 7229/1992 ou NBR12209/2011)	Sim	



As condições gerais de higiene são adequadas? (NBR 13035/1993 e Art. 5.21 da NBR 12216/1992)	Sim	
As condições gerais de segurança são adequadas? (NBR 13035/1993 e Art. 5.21 da NBR 12216/1992)	Não	
Existem extintores de incêndio na UTC ? Estão dentro da validade? (NR 10 e NR 23)	Não	
Existem valas para disposição final dos rejeitos da UTC?	Sim	Estão em processo de regularização junto aos órgãos ambientais.
 <p style="text-align: center;">Valas de rejeitos</p>		
Observações não identificadas anteriormente ?	Sim	<ol style="list-style-type: none"> 1. Reforçar a segurança do local: manter o portão de acesso fechado e com acesso restrito para garantir a segurança e qualidade no ambiente laboral. 2. Registrar o quantitativo de material reciclado produzido e quantitativo financeiro. 3. Fazer os monitoramentos e acompanhamentos do composto orgânico



Sucatas



Pneus inservíveis



12 CONTRATOS

A equipe de regulação da ARIS ZM solicitou os contratos firmados a respeito do manejo de resíduos sólidos. O setor responsável, por sua vez, informou que possui contrato de operação de aterro sanitário com a empresa União Recicláveis Rio Novo LTDA e Contrato firmado a respeito da venda de material reciclado. Desse modo, na tabela a seguir estão caracterizados os Contratos, Convênios Cooperação e Termos de Parceria, apresentados pela prefeitura municipal.

12.1 Contrato de Operação de Aterro Sanitário

Quadro 1 – Contrato firmado a respeito do manejo de RSU

Identificação	CONTRATO N° 029/2021
	Contrato de Operação de Aterro Sanitário com a empresa União Recicláveis Rio Novo LTDA
As partes	Município de Divinésia/MG
Vigência	2021
Objeto	O presente contrato tem por objeto da contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de tratamento e disposição final de rejeitos em aterro sanitário licenciado, incluindo o transporte rodoviário e a cessão de um contêiner com capacidade volumétrica de mínima de 32m ³ .
Valores	R\$ 163.800/ano
Observações	- O valor global do contrato é de R\$273,00 por tonelada

Fonte: (Prefeitura Municipal de Divinésia, 2022).

12.2 Contrato de venda de material reciclado da UTC

Quadro 2 – Contrato firmado a respeito da venda de material reciclado

Identificação	CONTRATO N° 053/2021
	Contrato Celebrado entre o município de Divinésia e a Empresa Metalajo Comércio de Metais Ltda - ME
As partes	Município de Divinésia/MG
Vigência	2021

Objeto	O presente contrato tem por objeto a venda de material reciclável selecionado na Usina de Triagem de Lixo desta cidade
Valores	R\$ 17.864,50/ano

Fonte: (Prefeitura Municipal de Divinésia, 2022).

13 PMSB

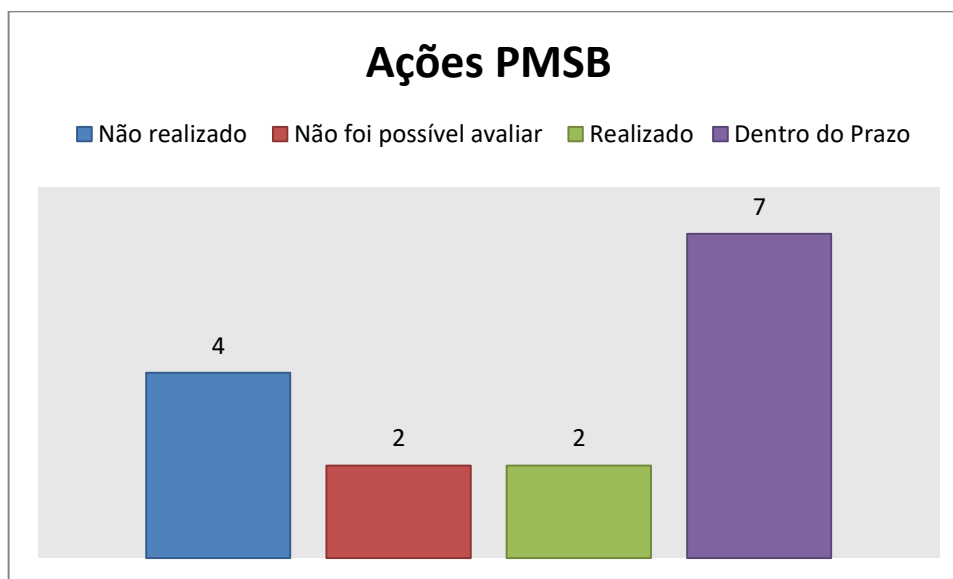
O Plano Municipal de Saneamento Básico no Município de Divinésia (PMSB) foi elaborado em 2013 e aprovado pelo Decreto nº 078 no ano de 2016. O referido plano traz diretrizes e conceitos da Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, definindo proposições e prazos quanto ao manejo dos resíduos sólidos urbanos em Divinésia e para o desenvolvimento institucional. São 15 ações propostas no PMSB, do Eixo Limpeza Urbanos e Manejo de Resíduos Sólidos que possui ações de prazos Curto (2013-2018), Médio (2019-2028) e Longo(2029-2038), descritos na Tabela 1 a seguir.

Tabela 1 – Ações de RSU e Prazos do PMSB

AÇÕES	PRAZOS
Implantação/Aumento da coleta seletiva e Incremento do Sistema de triagem	Curto
Consolidação da política de disposição final (terceirização, consórcios ou próprios) em aterros sanitários rejeitos.	Curto
Consolidação de política pública para resíduos industriais, hospitalares e de construção civil.	Curto
Criação do sistema de compostagem seguindo princípios para pequenas áreas	Curto
Implementação de legislação municipal própria	Curto
Incremento de Programas de Coleta Diferenciada (óleos de cozinha, eletroeletrônicos, e etc.)	Curto
Melhoria no sistema de limpeza logradouros públicos	Curto
Redução da quantidade de resíduos sólidos per capita	Curto
Continuidade das metas de curto prazo com melhorias e ampliações necessárias	Médio
Aprimoramento da coleta/legislação coleta de construção civil	Médio
Pesquisa de novas tecnologias	Médio
Revisão/adequação da legislação municipal para fins de resíduos	Médio
Incremento de Programas de Coleta Diferenciada (óleos de cozinha, eletroeletrônicos, e etc.)	Médio
Continuidade das metas e programas anteriores com melhorias/aprimoramentos e ampliações necessárias	Longo
Atualizações tecnológicas e busca de economias	Longo
Implantação/Aumento da coleta seletiva e Incremento do Sistema de triagem	Longo

Fonte: PMSB(2013)

Figura 6 – Situação das Ações do PMSB



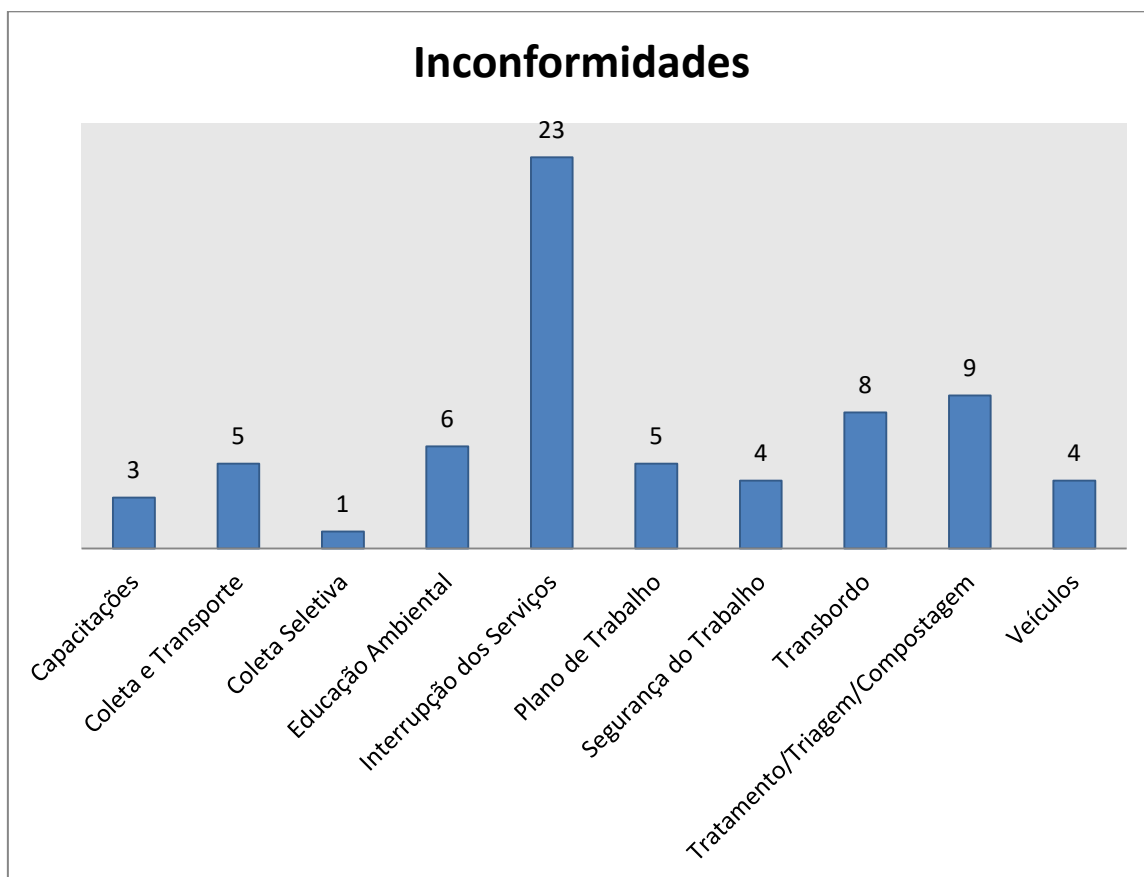
Fonte: ARISZM(2023)

De forma geral observa-se que ainda há grandes desafios para o atendimento dos objetivos e metas definidas no PMSB, sendo necessário que o titular dos serviços tenha sustentabilidade financeira para executar diversas ações e atender as legislações em relação ao manejo dos resíduos sólidos.

14 INCONFORMIDADES

Foram identificadas 68 inconformidades nesta primeira fiscalização diagnóstico dos Serviços de Manejo e Limpeza Urbana no município de Divinésia, no ano de 2022. Os Gráficos 1,2 e 3 a seguir ilustram a quantidade de inconformidades totais por estruturas e seus respectivos percentuais.

Gráfico 1 – Inconformidades dos SMRSU



Fonte: (ARIS/ZM, 2022).

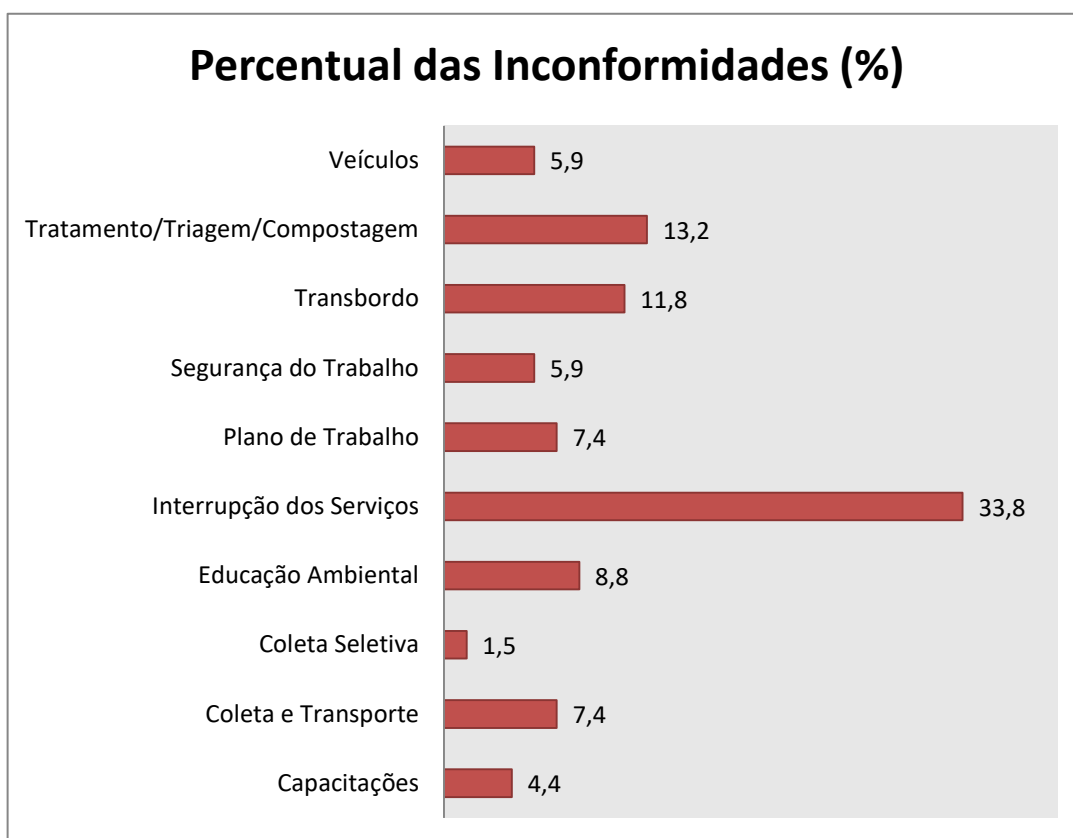
Foram identificadas 6 (8,8%) das inconformidades voltadas para o setor de educação ambiental, 5 (7,4%) inconformidades em relação ao plano de trabalho, 4 (5,9%) inconformidades listadas no veículo utilizado para a coleta de RSU. Ainda levantou-se 5 (7,4%) de inconformidades no sistema de coleta e transporte, e 3 (4,4%) de inconformidades nas áreas de capacitações e 4 (5,9%) voltados para a segurança do trabalho dos colaboradores e gestores que atuam nos serviços de manejo de RSU.

No setor de triagem e compostagem foram levantadas 9 (13,2%) inconformidades, na área de transbordo foram 8 (11,8%) inconformidades identificadas, no veículo utilizado para realizar a coleta apresentou 4 (5,9%) inconformidades e como o município não possui coleta seletiva foi identificada 1 (1,5%) inconformidade.

O maior número de inconformidades foi do setor de atendimento e interrupção de serviços onde foram levantadas 23 (33,8%) inconformidades. O prestador precisa de

melhorias no setor de atendimento comercial para que o usuário possa ser atendido e também sanar suas dúvidas sobre a cobrança pelos SMRSU quando vigente no município.

Gráfico 2 – Percentual de Inconformidades dos SMRSU



Fonte: (ARIS/ZM, 2022).

15 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A fiscalização diagnóstica realizada pelo órgão de regulação do ARIS ZM permitiu realizar levantamentos sobre as condições de prestação de serviço, bem como verificar as necessidades de adequações do sistema de manejo de resíduos sólidos do município de Divinésia. Dessa forma, em relação às condições técnicas-operacionais, as principais necessidades de adequações e investimentos, na visão da equipe de fiscalização do ARIS ZM são:

- **Instituição e efetivação da cobrança pelos serviços de manejo dos resíduos sólidos:** é essencial que o prestador-tenha sustentabilidade financeira para executar as diversas ações necessárias e para que seja cumprida a lei federal 11.445/2007 e a

norma nº1/2021 da Agencia Nacional de águas e saneamento básico – ANA. De acordo com o art. 35, § 2º da Lei Nº 11.445/2007, com redação pela Lei Nº 14.026/2020, a não proposição de instrumento de cobrança pelo titular do serviço configura renúncia de receita e exigirá a comprovação de atendimento, pelo titular, do disposto no art. 14 da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000, sujeito à aplicação das penalidades previstas em Lei.

- **Acompanhamento da Operação na UTC:** Durante a fiscalização diagnóstico foi verificado que é preciso que haja um melhor acompanhamento e fiscalização por parte da prefeitura sobre a operação da UTC fazer os registros das matérias e pesagens e garantir um ambiente laboral adequado para que os funcionários possam realizar as suas refeições diárias e manter o local organizado operando dentro das suas capacidades adequadas.
- **Regularização ambiental da área de Transbordo:** O município de Divinésia precisa realizar o licenciamento ambiental da área de transbordo para que este passivo ambiental seja sanado pelo município. Além disso é preciso realizar manutenção do piso para evitar a contaminação por chorume, providenciar cobertura e entre outras ações.
- **Programas de Educação Ambiental e Implantar a coleta seletiva:** O município deve realizar ações constantes de educação ambiental apontando para princípio dos 3R's: Reduzir, Reutilizar e Reciclar através da mobilização social e que sejam programas e projetos voltados para o setor de resíduos sólidos urbanos. Além disso, o município não possui nenhum programa de coleta seletiva. É importante que o prestador defina estratégias para a viabilização da reciclagem e reutilização dos resíduos no município.
- **Adequação do veículo coletor:** De acordo com a resolução de padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos dos municípios regulados pela ARIS ZM. Os veículos coletores de resíduos domiciliares devem não permitir derramamento do resíduo ou do chorume na via pública,

apresentar altura de carregamento no máximo a 1,20m de altura em relação ao solo, dispor de local adequado para transporte dos trabalhadores, estar em perfeitas condições de manutenção e conservação e em concordância com as normas técnicas pertinentes, constar na lateral dos veículos uma identificação contendo nome e logomarca do prestador dos serviços, telefone para contato, número de identificação do veículo, tipo de resíduo transportado, identificação do município e os telefones do Serviço de Atendimento ao Usuário, sistema de iluminação e sinalização em consonância com as normas de trânsito e sensor traseiro ativado automaticamente quando acionada a marcha à ré, com emissão de sinais sonoros.

16 RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Viçosa, 09 de Janeiro de 2023.



Thays Rodrigues da Costa

Diretora Técnica - Operacional
Engenheira Ambiental e Sanitarista
CREA MG187452/D



Tatiane Batista Damasceno

Analista de Fiscalização
Engenheira Ambiental e Sanitarista
CREA-MG: 187160/D